



## **PORTARIA N.º 23.720 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

**APLICA** penalidade à Prosaúde  
Distribuidora de Medicamentos  
LTDA.....

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sra. Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o cumprimento irregular da Ata de Registro de Preços nº 04/2015, da Concorrência Pública nº 196/2015, assinada em 04 de janeiro de 2016, que tem por objeto o registro de preços de medicamentos, para a Secretaria Municipal de saúde do Município de Não-Me-Toque/RS, celebrado com a empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, Nº 1538-E, Bairro Maria Goretti, cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801;

### **RESOLVE:**

1. Aplicar a sanção de **MULTA à PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme item 12.1.3 do Edital de Concorrência nº 196/2016 para os itens das Ordens de Compra nº 366/2016 e 406/2016 não entregues no prazo, que totaliza R\$ 189,40 (cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). O pagamento da multa deve ser efetuado até o dia 04 de outubro de 2016, com a guia em anexo.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de \_\_\_\_\_